CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 38/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) incentivos à ampliação da malha de carregadores para veículos elétricos são necessários, bem como necessária é a atualização tecnológica e o acompanhamento no desenvolvimento das novas tecnologias de mobilidade urbana;
b) esta inciativa legislativa atende ao pleito de incentivar o uso de veículos elétricos como alternativa sustentável à mobilidade urbana,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, estudar a viabilidade técnica e financeira de reduzir o Imposto Sobre Serviços (ISS) dos estabelecimentos comerciais que disponibilizarem pontos de recarga de veículos elétricos ao público consumidor, explorando-os comercialmente ou não, conforme regulamentação a ser proposta pelo Executivo Municipal.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral